

Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados

	nesta Junta C	omercial e são vigentes na data da sua expedição.	
Nome Empresarial: MARL	UCI WEISS EPP		Protocolo: PRC2105282049
Natureza Jurídica: Empres	sário (Individual)		
NIRE (Sede) 41103866870	CNPJ 68.825.736/0001-32	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/03/1993	Início de Atividade 15/03/1993
Endereço Completo Avenida DOUTOR MARIO TOTTA	, Nº 342, CENTRO-Mercedes/PR- CEP85998-000		
Objeto MERCEARIA E ARMAZÉNS VARE VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAR	EJISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGE PELARIA, COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE	NS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS, COMERCIO VAREJISTA PETRÓLEO.	DE MATÉRIAS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 22/04/2019	Número 20191702080	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO	Situação ATIVA STATUS SEM STATUS
Nome do Empresário: MARLUCI Identidade: 1856222 Estado civil: CASADO(A)	WEISS	CPF: 968.603.169-34 Regime de bens: Comunhão Universal	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2021, as 09:22:40 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código 531GCGLR.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral





Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

olhas 1/

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO OO REG	STRO DE EMPRESA	NIPE OF SECT	E CONTROL OF THE STATE OF THE S	MISSIEN VILL	CANADA CONTRACTOR	Karabilatan da Keratu	the contract of the second second second
41103866870		THINE ON SEDE		XXX	L (preencher some	ente se alo referente a filial)	
NOME DO EMPRESARIO (completo, sen	n abrevietures)						
MARLUCI WEISS NACIONALIDADE							
BRASILEIRA				ESTACO CIVIL	A Second		
SEXO		REGIME DE BENS	se casado)	CASADO	(A)		
Feminino		Comunhão U	and the same of the same of				
FILHO DE (pai)				(māe)			
HENRIQUE VANDESAND				LUIZA BA	CKES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/10/1946		ENTO DE IDENTIFICA	ÇÃO (número)	Orgão emi	ssor	UF 1	CPF(número)
EMANCIPADO POR (forma de emancipa	1856			SSP		PR	968.603.169-34
XXX	pas - somethe no case	ou maior,					
OOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua	av, etc)						NÚMERO
RUA LUIZ LORENZONI							SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO			CEP		CODIGO DO MUNICIPIO (
MUNICIPIO	CENTRO			85998	-000	006330 - Mercede	STATE OF STA
Mercedes							PR
	al não actor le	nnodide de eve	voor othelde	do	tula augus		
A JUNTA COMERCIAL DO	ESTADO DO	DABANA	rcer atividad				tro de empresário e requer:
		PARANA				CIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO (002 - ALTERAÇÃO	DOATO				O E DESC	RIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO				xxx			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO I					O E DESC	RIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DA	DOS (EXCET	O NOME EMP	RESARIAL)	XXX			
NOME EMPRESARIAL							ENQUADRAMENTO
MARLUCI WEISS EPP							EPP (Empresa de
							Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,ev, etc)	TOTTA						NUMERO 342
AVENIDA DOUTOR MARIO	BAIRRO/DISTRITO	,		CEP		CÓDIGO DO MUNICIPIO	
XXX	CENTRO			85998	-000	.006330 - Mercede	Committee of the Commit
MUNICIPIO			UF		PAIS	CORREIO ELETRÔNICO	
Mercedes			PR		BRASIL	sulamerica.tributo	s@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPIT						
15.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA	quinze mil re	io do Objeto					
(CNAE Fiscal)			AZÉNS VAR	FJISTAS	COMERCIO	VAREJISTA DE FER	RAGENS.
Atividade Principal 4712100	FER	RAMENTAS E F	RODUTOS	METALÚR	GICOS, CON	MERCIO VAREJISTA	DE MATÉRIAS
Atividade Secundária						RCIO VAREJISTA DE	ARTIGOS DE
4742300, 4744001, 474400	5, PAP	ELARIA, COMÉ	RCIO DE GA	S LIQUEF	EITO DE PE	IROLEO.	
4784900							
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMER	O DE INSCRIÇÃO NO	CNPJ	TRANSF	RENCIA DE SED	E OU DE FILIAL DE UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
15/03/1993		25.736/0001-32		OUTRA U	F NIRE ANTERIO	R	AUTORIZAÇÃO COMERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA	ASSIN	TURA BO EMPRESA	RIO	F	rma Reco	mhecida	Control
09/04/2019	100	Mu			anthrin M		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA CO	HEROLAL DE	74 HR - 1 - 1	SALES CO	WHAT HA	CENTER.	The Property Land	ALSO DE LA CONTRACTION DE LA C
DEFERIDO, PUBLIC	UE-SE E ARC	UIVE-SE	AUTENT	ICAÇÃO			
					11111	1701 INII 140 luul luut 1931 7001 9 00 00	NO 1111 ON 1810 NA 3840 MILE W 1811
	_/						PR2190002545793
1		A PORTOR OF THE PARTY OF	NAME OF TAXABLE PARTY.	MATERIAL TRANSPORT	20.30	TACABATA CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE PART	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 10:46 SOB N° 20191702080. PROTOCOLO: 191702080 DE 18/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901785796. NIRE: 41103866870. MARLUCI WEISS EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 22/04/2019 www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO MERCEDES MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto R I Jose Inano 327 Cestro Morretts - Constructor Murchal Clandon Rocks 7 FR (F) Spot Inano 327 Cestro Morretts - Constructor - Constructor Murchal Clandon Rocks 7 FR (F) Spot Spot 1 From 2 Central Rocks 1 From 2

Seio Digital n° zdNxY. P4qzI. oVutP, Controle: N2Yer. 2QCU5
Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br.
RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura de MARLUCI
WEISS.*0001*FSJS01MZ-12254F-78***
Dou fé Mercedes. 17 de abril de 2019

MIRNA HAMM - Agente Delegada



ASI STAL DE ASI STALL DE ASI SUBSTITUTO DE ASI MERCEGES PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 10:46 SOB N° 20191702080. PROTOCOLO: 191702080 DE 18/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901785796. NIRE: 41103866870. MARLUCI WEISS EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 22/04/2019 www.empresafacil.pr.gov.br



Mercepte on o documento original copia specente copia spresente com o documento original spresente copia spres





MARLUCI WEISS - EPP

CNPJ 68.825.736/0001-32

IE 45800069-79

Supermercado.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL 15/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR Pregão Presencial n. ° 15/2021

O abaixo assinado, MARLUCI WEISS, inscrito no CPF/MF sob n.º 968.603.169-34, portador da Carteira de Identidade n.º 1.856.222, expedida pela \$SP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente MARLUCI WEISS - EPP, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor FÁBIO ARAI WEISS, inscrito no CPF n.º 708.528.209-68, portador da Carteira de Identidade n.º 41925833, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 15/2021, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo praticar todos demais pertinentes certame. h) OS O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

MERCEDES - PR, 23 de fevereiro de 2021.

MARLUCI WEISS - EPP MARLUCI WEISS

EMPRESÁRIA

CNPJ: 68.825.736/0001-32

MARLUCI WEISS - EPP

CNPJ 68.825.736/0001-32

IE 45800069-79

Supermercado.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL 15/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º 15/2021

MARLUCI WEISS — EPP, inscrita no CNPJ/MF n°. 68.825.736/0001-32, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. MARLUCI WEISS, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.856.222, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 968.603.169-34, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4°, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado

MERCEDES - PR, 23 de fevereiro de 2021.

MARLUCI WEISS - EPP MARLUCI WEISS EMPRESÁRIA

CNPJ: 68.825.736/0001-32

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESSER & LEON Natureza Jurídica: Sociedade Empre					Protocolo: PRC2105308480	
NIRE (Sede) 41204695779	CNPJ 04.760.863/00	01-18	Data de At 13/11/2001	o Constitutivo	Início de Atividade 12/11/2001	
Endereço Completo Avenida JOAO XXIII, Nº 473	s, CENTRO - Mercedes/P	PR - CEP 85998-000				
COMERCIO VAREJISTA DE AGRICOLAS; - COMERCIO EQUIPAMENTOS DE AUDIO	E GAS LIQUEFEITO DE VAREJISTA DE ARTIGO O E VIDEO; - COMERCI	ERAL, COM PREDOMINAN PETROLEO (GLP); - COMEI OS DE USO PESSOAL E DO O VAREJISTA DE MOVEIS; RIOS NOVOS PARA VEICU	CIO VAREJISTA DE MESTICO; - COMERO - COMERCIO A VARE	ARTIGOS PARA A CIO VAREJISTA D EJO DE PNEUMAT	NIMAIS E INSUMOS E ELETRODOMESTICOS E	
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mi Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mi			EPP (Emp	Porte resa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome EDIMAR ANTONIO ESSER Nome DORLAI VILSON LEONHARDT	CPF/CNPJ 706.115.999-53 CPF/CNPJ 466.975.009-72	Participação no capital R\$ 160.000,00 Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio	Administrador S Administrador S		
Dados do Administrador Nome EDIMAR ANTONIO ESSER Nome DORLAI VILSON LEONHAF		CPF 706.115.999-53 CPF 466.975.009-72	Término do Término do			
Último Arquivamento Data 23/06/2010	Número 20106371053	Ato/ever 206 / 206	ntos - PROCURACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
		AC - DOMESTIC AND - A	The sales			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2021, às 11:09;20 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código WRAOGH1D.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL ELEMTEGRAÇÃO LINTA COMERCIAL DO PARANA

CNPJ/MF N.º 04.760.863/0001-18 NIRE 412.0469577-9

EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, casado sob o regime de comunico parest de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 706.115.999-53, portador de identidade RG nº. 1.788.853-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Willy Barth, 575, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

DORLAI VILSON LEONHARDT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 466.975.009-72, portador da carteira de identidade RG nº. 3.457.748-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua João Inácio, 403, Casa, Centro, Mercedes-PR, CEP: 85998-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de ESSER & LEONHARDT LTDA., com sede na Avenida João XXIII, 473, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nΩ 04.760.863/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0469577-9 em 13/11/2001; e última alteração contratual registrada sob nº. 20040331806 em 03/03/2004, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e Comércio varejista de artigos p/ animais e insumos agrícolas, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado; - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); - Comércio varejista de artigos para animais e insumos agrícelas; - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; - Comércio varejista de móveis; - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; e - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO MUNICIPIO DE MERCEGES -

ESSER & LEONHARDT LTDA.

CNPJ/MF: 04.760.863/0001-18 NIRE: 412.0469577-9 MUNICIPIO DE MERCEGES - Pa Certifico que a presente copra confere com o documento prignati

Mercedes-PR 23/02/21

EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 706.115.999-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1.788.853-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Willy Barth, 575, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

JUNTA COMERCIAL

PARANA 02





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO LUNTA COMERCIAI DO PARANA

CNPJ/MF N.º 04.760.863/0001-18 NIRE 412.0469577-9

DORLAI VILSON LEONHARDT, brasileiro, casado sob o regime de comunicación de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 466.975.009-72, portador da carteira de identidade RG nº. 3.457.748-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua João Inácio, 403, Casa, Centro, Mercedes-PR, CEP: 85998-000,

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de ESSER & LEONHARDT LTDA., com sede na Avenida João XXIII, 473, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.760.863/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0469577-9 em 13/11/2001, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ESSER & LEONHARDT LTDA. e tem sede e domicílio na Avenida João XXIII, 473, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado; - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); - Comércio varejista de artigos para animais e insumos agrícolas; - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; - Comércio varejista de móveis; - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; e - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDIMAR ANTONIO ESSER	80.00	160.000	160.000,00
DORLAI VILSON LEONHARDT	20.00	40.000	40.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia

confere com o documento original

MAEDCIAE

Mercedes-PR2B

ARANA 2



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA LA LEREGA ANDIO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

ESSER & LEONHARDT LTDA.

CNPJ/MF N.º 04.760.863/0001-18 NIRE 412.0469577-9

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a EDIMAR ANTONIO ESSER DORLAI VILSON LEONHARDT, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- § 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, hem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.
- § 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- § 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício

Certifico que a prasente copia confere com o de amento original

BIONTA COMERCIAL

JARANAD 2



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA FIMEZESA CALLO DE PROPERTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

CNPJ/MF N.º 04.760.863/0001-18 NIRE 412.0469577-9

social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SỐCIÓ: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com és herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes cu dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mercedes-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

MUNICÍPIO Contrata de copia Certifico de la presente copia

Certifice de documento original Mercedes -PR, 23 de Abril de 2009.

Mercedes-PR 23/02/21

A COMERCIAL DO

HRANADZ





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO LUNTA COMERCIAL DO PARANA

CNPJ/MF N.º 04.760.863/0001-18 NIRE 412.0469577-9



EDIMARA

DORLAT VILSON LEONHARDT

Testemunhas

Assinatura: JOSÉ ADALTO BARBOSA

RG n°. 5.708.208-9-SSP/PR

Assinatura:

LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA

RG n°. 1.943.625-\$\$P/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2009
SOB NÚMERO: 20092101259
Protocolo: 09/210125-9, DE 19/05/2009
Empresa: 41 2 0469577 9
ESSER 4 LEONHARDE LEDN

ESSER & LEONHARDT LTDA

LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR23 102/21

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica da ÚLTIMA ALTERAÇÃO arquivada nesta Junta Comercial sob nº 2009 21 01 25 9 em ... 19 / 05 /2009 curitiba, ... 16 / 05 /20.18 ...

Daula

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR23/02/2/

ESSER & LEONHARDT - LTDA

CNPJ 04.760.863/0001-18

IE 90246684-33

Supermercado.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL 15/2021

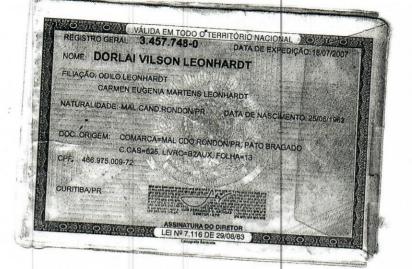
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º 15/2021

ESSER & LEONHARDT - LTDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 04.760.863/0001-18, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. DORLAI VILSON LEONHARDT, portador da Carteira de Identidade n.° 3.457.748-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF n°. 466.975.009-72, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4°, inciso VII, da Lei n.° 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado

MERCEDES - PR, 23 de fevereiro de 2021.

ESSER & LEONHARDT LTDA DORLAI VILSON LEONHARDT SÓCIO-ADMINISTRADOR CNPJ: 04.760.863/0001-18





Merkeds PR 231021

IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ 12.403.480/0001-10

IE 90530002-47

Comércio varejista de alimentos.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL 15/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR Pregão Presencial n. ° 15/2021

O abaixo assinado, MOEMA SCHNEIDER ESSER, inscrita no CPF/MF sob n.º 058.968.689-52, portadora da Carteira de Identidade n.º 9.602.875 0, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor ILGO GUNTER ZIMMERMANN, inscrito n.º 802.429.369-20, portador da Carteira Identidade 5701486-5, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 15/2021, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro h) praticar todos os demais atos pertinentes certame. O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

MERCEDES - PR, 23 de fevereiro de 2021.

IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

MOEMA SCHNEIDER ESSER SÓCIA-ADMINISTRADORA

CNPJ: 12.403.480/0001-10

Rua Monte Castelo, 575, Fone: (045)3256-1160 CEP 85.998-000 - Centro - Mercedes - PR





MUNICIPIO DE MERCEDES PR

MUNICIPIO DE MERCEDES PR

Certifico que a presente original

confere com a documento original

Mercedes PR 231 321 232

IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ 12.403.480/0001-10

IE 90530002-47

Comércio varejista de alimentos.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL 15/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º 15/2021

IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.403.480/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. MOEMA SCHNEIDER ESSER, portadora da Carteira de Identidade n.º 9.602.875-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº. 058.968.689-52, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado

MERCEDES - PR, 23 de fevereiro de 2021.

IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

MOEMA SCHNEIDER ESSER SÓCIA-ADMINISTRADORA CNPJ: 12.403.480/0001-10

Rua Monte Castelo, 575, Fone: (045)3256-1160 CEP 85.998-000 - Centro - Mercedes - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados

Nome Empresarial: IRMÃOS ESSER C Natureza Jurídica: Sociedade Empresár		S LTDA - ME			Protocolo: PRC2105313580
NIRE (Sede) 41206847738	CNPJ 12.403.480/00	001-10		de Ato Constitutivo /2010	Início de Atividade 16/08/2010
Endereço Completo Rua MONTE CASTELO, Nº 57	5, CENTRO - Merced	les/PR - CEP 85998-000			
Objeto Social Comércio varejista de gás lique vedadores, capas e suportes), gelo e carvão (disque festa), de conservação domiciliar, Labora	de plantas e flores na e cosméticos, produto	turais e artificiais, de artigos s s de perfumaria e de higiene	fotográficos e par	a filmagem, de produtos	s alimentícios, de bebidas,
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			N	Porte IE (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
MOEMA SCHNEIDER (SSER	CPF/CNPJ 558.968.689-52 CPF/CNPJ 997.707.649-06	Participação no capital R\$ 2.500,00 Participação no capital R\$ 2.500,00	Espécie de se Sócio Espécie de se Sócio	S	
Dados do Administrador Nome MOEMA SCHNEIDER ESSER		CPF 058.968.689-52	Térmi	no do mandato	
Último Arquivamento Data 12/12/2016	Número 20167576658		ntos 1 - CONSOLIDAÇ ATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2021, às 11:09:30 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código A5ESTKMQ.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Gera

CNPJ/MF: n° 12.403.480/0001-10 NIRE: 412.0684773-8

Folha: 1 de 6

MOEMA SCHNEIDER ESSER. brasileira, maior, solteira, nascida em 08/11/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.968.689-52, portador da carteira de identidade RG nº. 9.602.875-0/SSP-PR, expedida em 18/06/2002, residente e domiciliada Rua 7 de Setembro, 385, apto 801 – Edifício D. Pedro, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

GABRIEL ANTONIO ESSER brasileiro, menor púbere, solteiro, nascido em 27/03/1998, natural de Marechal Candido Rondon-PR, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 097.707.649-06, portador da carteira de identidade RG nº. 9.602.871-1/SESP-PR, expedida em 14/02/2012, residente e domicil ado na Rua 7 de Setembro, 385, apto 801 - Edifício D. Pedro, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000., assistido por Fernanda Luiza Schneider, brasileira, divorciada, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 886.302.699-87, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº. 5.472.371-7/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, 385, apto 801 – Edifício D. Pedro, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Unicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de FM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, com sede na Rua Monte Castelo, 575, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.403.480/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0684773-8 em 18/08/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de FM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, passa a denominar-se, a partir desta data, IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) e; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS (MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, VEDADORES, CAPAS E SUPORTES)., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), de peças e acessórios para instalação de botijões de gás (mangueiras, abraçadeiras, vedadores, capas e suportes), de plantas e flores naturais e artificiais, de artigos fotográficos e para filmagem, de produtos alimentícios, de bebidas, gelo e carvão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 11:34 SOB N° 20167576658. PROTOCOLO: 167576658 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602835436. NIRE: 41206847738. IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ/MF: n° 12.403.480/0001-10 NIRE: 412.0684773-8

Folha: 2 de 6

(disque festa), de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Laboratório de revelação fotográfica.

CLÁUSULA TERCEIRA- MAIORIDADE: O sócio GABRIEL ANTONIO ESSER, acima qualificado, passa a partir desta alteração responder por seus atos como maior de idade.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ/MF: 12.403.480/0001-10 NIRE: 412.0684773-8

MOEMA SCHNEIDER ESSER brasileira, maior, solteira, nascida em 08/11/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.968.689-52, portador da carteira de identidade RG nº. 9.602.875-0/SSP-PR, expedida em 18/06/2002, residente e domiciliada Rua 7 de Setembro, 385, apto 801 – Edifício D. Pedro, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

GABRIEL ANTONIO ESSER, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 27/03/1998, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 097.707.649-06, portador da carteira de identidade RG nº. 9.602.871-1/SESP-PR, expedida em 14/02/2012, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 385, apto 801 - Edifício D. Pedro, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

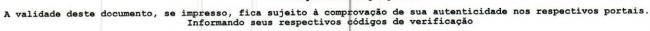
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua Monte Castelo, 575, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.403.480/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0684773-8 em 18/08/2010; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 11:34 SOB N° 20167576658. PROTOCOLO: 167576658 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602835436. NIRE: 41206847738. IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME





CNPJ/MF: n° 12.403.480/0001-10 NIRE: 412.0684773-8

Folha: 3 de 6

gira sob o nome empresarial de IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Monte Castelo, 575, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/08/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), de peças e acessórios para instalação de botijões de gás (mangueiras, abraçadeiras, vedadores, capas e suportes), de plantas e flores naturais e artificiais, de artigos fotográficos e para filmagem, de produtos alimentícios, de bebidas, gelo e carvão (disque festa), de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Laboratório de revelação fotográfica.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MOEMA SCHNEIDER ESSER	50.00	2.500	2.500,00
GABRIEL ANTONIO ESSER	50.00	2.500	2,500,00
TOTAL	100.00	5.000	5.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 11:34 SOB N° 20167576658. PROTOCOLO: 167576658 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602835436. NIRE: 41206847738. IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME CNPJ/MF: nº 12.403.480/0001-10

NIRE: 412.0684773-8

Folha: 4 de 6

ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a MOEMA SCHNEIDER ESSER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

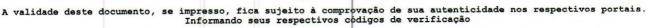
CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 11:34 SOB N° 20167576658. PROTOCOLO: 167576658 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602835436. NIRE: 41206847738. IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME CNPJ/MF: nº 12.403.480/0001-10

NIRE: 412.0684773-8

Folha: 5 de 6

capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mercedes-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 06 de dezembro de 2016.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 11:34 SOB N° 20167576658. PROTOCOLO: 167576658 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602835436. NIRE: 41206847738. IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 12.403.480/0001-10 NIRE: 412.0684773-8

Folha: 6 de 6

Calrido

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 11:34 SOB N° 20167576658. PROTOCOLO: 167576658 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602835436. NIRE: 41206847738. IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME